



PORTARIA FCFAS Nº 03/2026
De 20 de agosto de 2026

Dispõe sobre a constituição e designação dos membros do Grupo de Trabalho Interconselhos destinado à elaboração de documento técnico sobre a Política Nacional de Habilitação e Reabilitação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O COORDENADOR DO FÓRUM DOS CONSELHOS FEDERAIS DA ÁREA DA SAÚDE – FCFAS, no uso de suas atribuições institucionais e regimentais,

CONSIDERANDO os marcos normativos fundamentais do sistema de saúde brasileiro, notadamente a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.080/1990 e o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Resolução CNS nº 569/2017, a adoção da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) da Organização Mundial da Saúde, bem como as recomendações do Relatório Mundial sobre Deficiência e da iniciativa Reabilitação 2030;

CONSIDERANDO a tramitação dos Projetos de Lei nº 4.863/2025 e nº 1.673/2021 no Congresso Nacional e a necessidade imperiosa de contribuições técnicas qualificadas por parte dos Conselhos Profissionais para subsidiar o aperfeiçoamento das políticas públicas no país;

CONSIDERANDO a natureza essencialmente interprofissional das políticas de habilitação, reabilitação e saúde funcional, exigindo alinhamento e atuação integrada entre os Conselhos Profissionais da área da saúde em prol da integralidade do cuidado, da funcionalidade e da participação social;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Interconselhos destinado à elaboração de documento técnico contendo diretrizes estruturantes para a Política Nacional de Habilitação e Reabilitação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros indicados por seus respectivos Conselhos Federais:

I – Dr. Anderson Sena Barnabe – Conselho Federal de Biologia (CFBio);

II – Dra. Ana Flávia Vieira de Matos – Conselho Federal de Psicologia (CFP);

III – Dr. Daniel Carvalho Vaz – Conselho Federal de Administração (CFA); – Coordenador;

IV – Dr. Maury Massani Tanji – Conselho Federal de Biomedicina (CFBM);

V – Dra. Maria Luciene do Prado – Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER);

VI – Dr. Alceu José Peixoto Pimentel – Conselho Federal de Medicina (CFM);



VII – Dr. Carlos Magno Pretti Dalapicola – Conselho Federal de Medicina (CFM);

VIII – Dra. Adryelle Caroline de Oliveira Bourbon – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO);

IX – Dra. Janaína Nascimento – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO);

X – Dra. Natália Turri da Silva – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO);

XI – Dr. Lívio da Silva Machado – Conselho Federal de Odontologia (CFO);

XII – Dra. Sonia Regina Barbosa – Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Elaborar contribuições técnicas no âmbito de atuação de cada Conselho Federal;

II – Sistematizar e consolidar as propostas em documento técnico interconselhos contendo diretrizes estruturantes para a Política Nacional de Habilitação e Reabilitação;

III – Submeter o documento final à apreciação e validação do Pleno do FCFAS;

IV – Encaminhar a proposição técnica consolidada ao Ministério da Saúde para subsidiar a formulação de políticas públicas baseadas em evidências científicas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instalação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do documento final, admitida prorrogação mediante justificativa e deliberação de seus integrantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vinícius Mendonça Assunção
Coordenador do FCFAS
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional

Sílvia Tavares de Oliveira
Coordenadora Adjunta do FCFAS
Conselho Federal de Fonoaudiologia